

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, de forma contínua, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Campo Belo do Sul/SC, conforme rotas, itinerários, quilometragem estimada e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para garantir a continuidade do transporte escolar. Parte dos itinerários ora licitados decorre de rotas que restaram desertas em certame anterior ou cuja execução se sustentava temporariamente por contratações diretas emergenciais/por dispensa, caracterizando demanda permanente e essencial que deve ser suprida por procedimento licitatório regular.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O atendimento às obrigações da rede de ensino vem ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está prevista no PPA e LOA do Município, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

O Município ainda não possui Plano Anual de Contratações.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do transporte dos alunos da rede municipal de ensino deverá ser efetuada imediatamente após a efetivação do contrato, conforme solicitado, seguindo o calendário escolar, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente aos sábados, domingos ou feriados.

A contratada deverá atender às especificações técnicas exigidas conforme legislação em vigor e apresentar ao fiscal do Contrato, antes do início da execução dos serviços, cópia dos seguintes documentos:

- Cadastro regular e ausência de impedimentos para contratar;
- Certidão negativas e válidas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- As empresas interessadas em ofertar os serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal deverão ter em sua frota veículos que atendam os itens abaixo relacionados;
 - Registro como veículos de passageiros;
 - inspeções semestrais conforme legislação;
 - Imã ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito escolar em preto, no caso de veículo com carroceria pintura na cor amarela, as cores aqui indicadas e invertidas;
 - Tacógrafo quando necessário;
 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades superior da arte traseira;
 - Cintos de segurança igual a lotação;
 - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pela legislação do CTB (código de Trânsito Brasileiro);

Os condutores deverão atender integralmente aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e às normas vigentes do CONTRAN e da SENATRAN, em especial quanto à aprovação em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar (Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 ou normativos posteriores que a substituam)

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos supracitados a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a ausência de exigência que à(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), estejam adequadas no tocante a dispositivo de acessibilidade, conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88, visto que nas linhas licitadas não existem nenhum aluno com necessidades especiais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quilometragem estimada para as linhas baseia-se na média de quilometragem percorrida nos anos anteriores e estimativa de necessidade aumento das rotas em virtude da inclusão de novos alunos.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

Neste sentido, tendo em vista que o ano letivo como um todo, serão necessárias as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	ITINERÁRIO 19- BARRA DO IMIGRANTE, SAINDO DA ESCOLA MAJOR ATÉ A LOCALIDADE BARRA DO IMIGRANTE, PARA TRANSPORTAR 05 ALUNOS NO PERÍODO VESPERTINO NAS TERÇAS -FEIRA COM UM TOTAL DE 18,300KM, APENAS RETORNO NO PERÍODO VESPERTINO. *CAPACIDADE VEÍCULO MINIMA 07 LUGARES *LINHA 18,300 KM POR DIA.	KM	880	R\$ 7,26	R\$ 6.388,80
2	ITINERARIO 25 - LINHA SAINDO DA FAZENDA MANFREDI, PASSANDO PELA CASA DO RENI CAMARGO, CASA DO MIGUEL, CASA DO PEQUITO, CASA DO TURA ATE A ENCRUZILHADA DO NIZINHO PARA TRANSBORDO PARA O ONIBUS ESCOLAR DA PINHEIRO MARCADO, COM TRECHO TOTAL DE 12 X 2 = 24 KM, (VINTE E QUATRO QUILOMETROS) IDA E VOLTA, PARA TRANSPORTAR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA 04 ALUNOS SENTADOS SENDO VEICULO CONFORME A RESOLUCAO DO CONTRAN. *CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LUGARES. *LINHA 24 KM POR DIA	KM	4.800	R\$ 6,82	R\$ 32.736,00
3	ITINERARIO 32 - SAINDO DA CASA SR. SEBASTIÃO PASSANDO NA CASA SR. ALDO, VANI E TIDE, ATÉ DUAS PORTEIRAS PARA TRASBORDO NO ÔNIBUS QUE SEGUE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTAR 04 ALUNOS DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA NO PERÍODO MATUTINO, NO TOTAL DE 20 X 2 = 40 KM (QUARENTA QUILOMETROS), IDA E VOLTA, VEICULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN. SENDO VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES. *CAPACIDADE VEICULO MINIMA 05 LUGARES *LINHA 40 KM POR DIA	KM	8.000	R\$ 6,82	R\$ 54.560,00
4	ITINERARIO 37 - ESPECIAL 1- LINHA SAINDO DA CASA DO FERNANDO, PASSANDO NA LUANA TRINDADE, ELENICE SEGUINDO PARA DUAS PORTEIRAS CASA DA ANA MARTA, INDO ATE A ESCOLA CANTINHO DO CEU-APAE, TRES VEZES POR SEMANA, PARA TRANSPORTAR ALUNOS PERÍODO VESPERTINO NO TOTAL DE 40 X 2 = 80 KM (OITENTA QUILOMETROS) IDA E VOLTA, VEICULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUCAO DO CONTRAN. *CAPACIDADE VEICULO MINIMA PARA 05 LUGARES. OBS: AS LINHAS DOS ALUNOS DA APAE ESTAO SUJEITAS A	KM	9.600	R\$ 6,82	R\$ 65.472,00



	ALTERACOES DE DIAS, CONFORME O CALENDARIO ESCOLAR DA APAE.				
5	ITINERÁRIO 53 - SAINDO DA AGROPEL COM DESTINO A CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE E EBMOC NO PERÍODO MATUTINO COM RETORNO NO PERÍODO MATUTINO COM OS ALUNOS DO EBMOC E VESPERTINO COM ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, PARA TRANSPORTAR 02 ALUNOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO TOTAL DE $8 \times 3 = 24$ KM (VINTE E QUATRO QUILOMETROS), IDA E VOLTA, VEÍCULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN. *CAPACIDADE VEÍCULO MINIMA 05 LUGARES *LINHA 24 KM POR DIA	KM	4.800	R\$ 6,82	R\$ 32.736,00
6	ITINERÁRIO 54 - SAINDO DA EEBMOC, COM DESTINO À FAZENDA MANFROI, NAS TERÇAS FEIRAS PARA LEVAR 1 ALUNO DO NOVO ENSINO MÉDIO, COM TRECHO TOTAL DE 22 KM, (VINTE E DOIS QUILOMETROS) APENAS RETORNO. SENDO VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LUGARES, CONFORME RESOLUCAO DO CONTRAN. *CAPACIDADE VEÍCULO MINIMA 05 LUGARES *LINHA 22 KM POR DIA	KM	880	R\$ 6,82	R\$ 6.001,60
7	ITINERÁRIO 55- SAINDO DO ATERRADO GRANDE, CASA DA SOLANGE, CIRLENE, NILTON COM DESTINO A ESCOLA CANTINHO DO CÉU - APAE, NO PERÍODO VESPERTINO, PARA TRANSPORTAR 03 ALUNOS, 03 VEZES POR SEMANA, NO TOTAL $50,3 \times 2 = 100,6$ (CEM QUILOMETROS E SEISSENTOS METROS) IDA E VOLTA, VEÍCULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN. *CAPACIDADE VEÍCULO MINIMA 05 LUGARES *LINHA 100,6 KM POR DIA	KM	12.072	R\$ 6,82	R\$ 82.331,04
8	ITINERÁRIO 56 - SAINDO DA CASA DO JAYSON, JACKSON, MARCELO COM DESTINO A ESCOLA CANTINHO DO CÉU - APAE, NO PERÍODO MATUTINO, PARA TRANSPORTAR 03 ALUNOS, 03 VEZES POR SEMANA, NO TOTAL $53,3 \times 2 = 106,6$ (CENTO E SEIS QUILOMETROS E SEISSENTOS METROS) IDA E VOLTA, VEÍCULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN. *CAPACIDADE VEÍCULO MINIMA 05 LUGARES *LINHA 106,6 KM POR DIA	KM	12.792	R\$ 6,82	R\$ 87.241,44
9	ITINERÁRIO 57 - SAINDO DA CASA DO GABRIEL, PASSANDO PELA CASA DA LUISA E KAUAN, COM DESTINO A ESCOLA CASIMIRO DE ABREU- AEE, UMA VEZ POR SEMANA, NO PERÍODO MATUTINO, PARA TRANSPORTAR 03 ALUNOS, NO TOTAL DE $59 \times 2 = 118$ (CENTO E DEZOITO QUILOMETROS) IDA E VOLTA, VEÍCULO ADEQUADO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN. *CAPACIDADE VEÍCULO MINIMA 05 LUGARES; * LINHA 118 KM POR DIA	KM	4.720	R\$ 6,82	R\$ 32.190,40
10	ITINERÁRIO 58 - SAINDO DA EBM PROFESSOR JANY PUCCI DELFES FILHO, COM DESTINO AO SÍTIO STO ANTONIO NA LOCALIDADE DE RODEO DA PEDRA, NO PERÍODO VESPERTINO AS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS, COM TOTAL DE $17,6 \times 2 = 35,2$ (TRINTA E CINCO QUILOMETROS E DUZENTOS METROS) IDA E VOLTA *VEÍCULO DE 5 LUGARES - LINHA 35,2 KM POR DIA	KM	4.224	R\$ 6,82	R\$ 28.807,68

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 428.464,96 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Para a composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços (pesquisa constante em anexo), em atendimento às exigências legais e aos princípios da administração pública. Contudo, considerando as particularidades do serviço de transporte escolar rural, a extensão territorial do município, as características dos itinerários e a compatibilidade dos valores praticados com a realidade local, adotou-se como parâmetro principal a média dos contratos vigentes/executados no último ano, por representarem valores efetivamente contratados e executados em condições semelhantes às que serão objeto da presente contratação, refletindo de forma mais precisa os custos reais da prestação do serviço.

O município possui uma extensa área territorial, abrangendo aproximadamente 1.025,638 km², composta predominantemente por estradas de revestimento primário (estradas de chão com pouca aplicação de cascalho ou britagem), o que demanda veículos apropriados e manutenção constante para garantir a segurança e a regularidade do transporte dos alunos.



Além disso, diversas localidades rurais encontram-se a distâncias superiores a 40 e 50 quilômetros da área urbana, exigindo a realização de longos percursos diários para o atendimento dos estudantes. Tal realidade aumenta significativamente a complexidade operacional do serviço, os custos de manutenção dos veículos e o consumo de combustível, reforçando a necessidade de contratação de empresas especializadas com capacidade técnica e operacional adequada.

Cumpra-se destacar que o Município não dispõe de veículos escolares próprios em quantidade suficiente para atender integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a contratação de empresas terceirizadas para assegurar a cobertura de todos os itinerários e o transporte regular dos estudantes da rede municipal e estadual de ensino.

Por fim, a eventual paralisação dos serviços de transporte escolar terceirizado acarretaria graves prejuízos à Administração Pública e, principalmente, aos estudantes atendidos, comprometendo o acesso às unidades escolares, ocasionando faltas, evasão escolar e prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade, regularidade, eficiência e segurança na prestação do serviço público de transporte escolar, atendendo ao interesse público e assegurando o pleno exercício do direito à educação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, a fim de suprir a demanda de educandos Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual matriculados na educação básica no município, que residem na área rural e necessitam de Transporte Escolar para se deslocarem de suas residências até as unidades de ensino.

O Município de Campo Belo do Sul tem um total de 56 linhas que precisam ser percorridas para atender a demanda de educandos da rede municipal/estadual de ensino, porém com a frota própria do município temos a capacidade para atender apenas 05 destas linhas, sendo necessário a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender as demais linhas.

A terceirização do Transporte Escolar apresenta-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos, conferindo à contratada a responsabilidade de manter regularmente o transporte de estudantes, sendo a opção mais viável e econômica para a Secretaria Municipal de Educação;

A contratação consiste na prestação de serviço continuado de Transporte Escolar, incluindo os veículos e mão de obra necessária para sua efetivação, com pagamentos mensais à contratada, que deverá manter os veículos devidamente regularizados juntos aos órgãos de fiscalização.

Destaca-se, ainda que se faz necessário a contratação de empresa terceirizada especializada em Transporte Escolar, para suprir a demanda de educandos matriculados na Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal, para assim cumprir com a obrigação dos órgãos responsáveis, bem como proporcionar aos educandos o acesso e permanência nas unidades de ensino.

A contratação será pelo período de 1 (um) ano, considerando-se que a proposta se mantenha vantajosa, podendo ser prorrogado até o período máximo previsto na referida lei, nos termos do artigo 107.

O Itinerário Transporte Escolar foi elaborado para melhor elucidação das linhas a serem percorridas durante a execução do contrato. As quilometragens e rotas indicadas no descritivo, servem apenas de referência para o ano letivo, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte da Secretaria Municipal de Educação de efetuar-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com suas necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais, o que deverá ser previamente informado a contratada.

Para a elaboração da proposta, de acordo com o calendário escolar deverá ser considerado, aproximadamente, 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos e atividades pedagógicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será por preço unitário em virtude de ampliar a disputa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCAIS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campo Belo do Sul SC, 13 julho de 2026.

MAX BRANCO DE MORAES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

